



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 206/19 de 26/07/2019

Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2019 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº. 200/19 de 29/03/2019 que “Dispõe sobre diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO - compensação financeira destinados à área do CBH-SJD, Exercício 2019 e dá outras providências”.

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº. 199/2019 de 29/03/2019 que “Fixa prazos para apresentação e análise de solicitações de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício / 2019”.

Considerando que foi dada ampla divulgação às Deliberações CBH-SJD nº. 200/19 e nº. 199/2019, e que a Secretaria Executiva, assim como a Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA), estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-SJD;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos e metas e ações definidas no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo V – Prioridades do CBH-SJD para 2019 retirados da Deliberação CBH-SJD nº 189/17 de 18/12/2017, que “Aprova o Programa de Investimentos do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados”, para o Quadriênio 2016 a 2019, e dá outras providências”.

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

Considerando que a análise e hierarquização realizada pela CT-PLA foram realizadas em conformidade com as Deliberações CBH-SJD nº. 199/2019 e nº. 200/2019.

Considerando a distribuição de recursos de investimentos aos colegiados conforme Anexo II da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 203/2019, de 30 de abril de 2019 que “Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para 2019 e dá outras providências”, cabendo ao CBH-SJD, recursos da ordem de R\$ R\$ 1.913.620,79 (Um milhão, novecentos e treze mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

DELIBERA:

Artigo 1º Ficam hierarquizados e indicados para aplicação dos recursos de investimentos de 2019 para o CBH-SJD, os empreendimentos relacionados no **ANEXO I**.

Artigo 2º A habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.

Artigo 3º Os empreendimentos não habilitados e o motivo pela inabilitação estão relacionados no **ANEXO II**.

Artigo 5º Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverá ser disponibilizado.

Parágrafo 1 – O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2 – Os tomadores de recurso deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-SJD.

Artigo 6º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Flávio Prandi Franco
Presidente do CBH-SJD

Jefferson N. de Oliveira
Vice-Presidente do CBH-SJD

Tokio Hirata
Secretário Executivo
do CBH-SJD

Lucíola G. Ribeiro
Secretária Executiva
Adjunta do CBH-SJD



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

ANEXO I - EMPREENDIMENTOS INDICADOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE INVESTIMENTOS 2019.

SubPDC	Tomador	Empreendimento	Modalidade	Valores		
				FEHIDRO	Contrapartida	Global
3.1	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul	Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras	Não reembolsável	R\$ 56.700,00	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00
3.4	Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista	Construção de Galeria de Águas Pluviais no Distrito de Socimbra.	Não reembolsável	R\$ 369.823,60	R\$ 27.836,19	R\$ 397.659,79

ANEXO II – EMPREENDIMENTOS NÃO HABILITADOS.

Tomador	Empreendimento	Valores			Justificativa da inabilitação
		FEHIDRO	Contrapartida	Global	
Prefeitura Municipal de Suzanápolis	Adequação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Bairro São Jorge - Suzanápolis/SP	R\$ 400.000,00	R\$ 21.579,31	R\$ 421.579,31	Inabilitado por não atender o programa de investimentos apresentados no Anexo V do Parágrafo 7, Artigo 14, Capítulo V da Del. CBH-SJD 200/19 de 29/03/2019.
Prefeitura Municipal de Jales	Combate a Erosão do Córrego Tamboril através de Obras de Drenagem Urbana nas Ruas Amazonas, Joaquim Catarino, João Batista de Melo e São José.	R\$ 315.624,13	R\$ 79.057,51	R\$ 394.681,64	Esse Município fica impedido de pleitear recursos no âmbito do Comitê por não atender o Artigo 11, Capítulo III da Del. CBH-SJD 200/19 de 29/03/2019. I. Possui 3 contratos em execução física e financeira no CBH-SJD, e um assinado anteriormente ao ano de 2015.
Prefeitura Municipal de General Salgado	Projeto de Execução de Galerias de Águas Pluviais na Avenida Diogo Garcia Carmona, no Município de General Salgado.	R\$ 235.470,06	R\$ 58.867,51	R\$ 294.337,57	Inabilitado por não atender o Artigo 6º, Capítulo II da Del. CBH-SJD 200/19 de 29/03/2019. Não apresentou a Certidão de Regularidade do Município para Celebrar Convênios (CRMC), e a Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.